



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita
Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 076/2021 FMS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2021 FMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA E A EMPRESA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços que celebram entre si o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita - SC, Inscrito no CNPJ nº 10.536.938/0001-84, representado pelo Gestor, Sr. JONAS VESARO MACEDO, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO/CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP**, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque nº 99, térreo, Bairro: Alvorada, Videira/SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO**, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o requerimento e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na qual solicita a necessidade de acréscimo quantitativo em virtude do aumento na demanda das UBS's (Unidades Básica de Saúde) do município para encaminhamentos de exames e consultas especializadas, principalmente no cenário pós pandemia, o que ocasionou congestionamento dos agendamentos.

CONSIDERANDO o disposto na Alínea "b", do Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a alteração do contrato inicial quando houver a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

CONSIDERANDO que o valor requerido a ser acrescido, corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, ou seja, dentro do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de valores nos serviços



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita
Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita



para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ficam acrescidos o valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) ao valor inicialmente contratado, passando o valor total previsto na Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Primeiro - A cota anual do município é de R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais). [...]”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita, 11 de outubro de 2022.

WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR
Presidente
CONSÓRCIO/CONTRATADO

JONAS VESARO Assinado de forma digital
por JONAS VESARO
MACEDO:05447 MACEDO:05447464900
464900 Dados: 2022.10.11 16:17:14
-03'00'

JONAS VESARO MACEDO
Gestor do FMS
CONSORCIADO/CONTRATANTE

Fiscal:

JUCILENE DOS SANTOS SACHES
Diretora de Saúde

Testemunhas:

Nome: Fernanda Caetano Anzollin
Cargo: Escriurária

Nome: Enedir de Almeida Vieira
Cargo: Diretor de Compras

Assinado eletronicamente por:

* WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR (**.493.469-**)

em 14/10/2022 14:22:53 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cisamarp-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1ed3765b-3f57-44a0-b146-84f3d73a9be2>

